



Poder Legislativo.  
Câmara Municipal de Ilhéus.  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.  
Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos.

**PARÊCER CONJUNTO S/N. 2023.**

**PARECER SOBRE O PROJETO DE  
LEI Nº 095/2023 QUE FIXA OS  
SUBSÍDIOS DOS AGENTES  
POLÍTICOS PARA LEGISLATURA  
2025-2028, DA MESA DIRETORA DO  
PODER LEGISLATIVO.**

**I. RELATÓRIO:**

Trata-se de parecer acerca da constitucionalidade, legalidade e técnica, do Projeto de Lei nº 095/2023, de autoria da mesa diretora, pretendendo fixar os subsídios dos agentes políticos para legislatura 2025-2028.

A matéria tramitou pela competência na forma regimental e segue com justificativa, demonstrando os padrões e critérios que levaram ao estabelecimento das bases dos subsídios ora fixados.

É o breve relato dos fatos.



Poder Legislativo.  
Câmara Municipal de Ilhéus.  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.  
Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos.

## II. DA ANÁLISE:

A Constituição da República Federativa do Brasil confere aos municípios a capacidade para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme disposto no art. 30, incisos I e II:

**Art. 30. Compete aos Municípios:**

**I - legislar sobre assuntos de interesse local;**

**II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;**

Sobre a fixação de subsídios, o texto constitucional assevera que:

**Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:**

(...)

**VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:**

(...)

**d) em Municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;**

Conforme dados do IBGE, o município de Ilhéus tem população estimada de 178.649 habitantes em 2022.

Para definição do valor que corresponderá aos 50% do subsídio dos deputados estaduais, a Mesa Diretora faz referência a Lei estadual nº. 14.523/2023, que fixou os subsídios dos deputados estaduais de maneira escalonada, tendo por último reajuste em 1º de fevereiro de 2025, no valor de R\$ 34.774,00. Vale ressaltar que, o novo subsídio dos vereadores só passará a vigorar a partir da data do último reajuste dos deputados estaduais.

Quanto ao subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo, estão de acordo com padrões encontrados em municípios de porte semelhante a Ilhéus.



Poder Legislativo.  
Câmara Municipal de Ilhéus.  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.  
Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos.

### III. DO VOTO DO RELATOR E DA COMISSÃO:

Ante o exposto, **opinamos pela aprovação do projeto de lei nº 095/2023**, que fixa os subsídios dos agentes políticos do município de Ilhéus para legislatura 2025-2028, de autoria da Mesa Diretora.

Sala das Comissões, em 27 de novembro de 2023.

**IVO EVANGELISTA DOS SANTOS**  
Relator

### DE ACORDO COM O RELATOR OS MEMBROS:

**ALZIMÁRIO BELMONTE VIEIRA**  
Presidente da Comissão de Finanças

**ENILDA MENDONÇA DE OLIVEIRA**  
Vice-presidente da Comissão Justiça

**CLÁUDIO ANTÔNIO CARILLO DE MAGALHÃES**  
Vice-presidente da Comissão de Finanças

**EDERJÚNIOR SANTOS DOS ANJOS**  
Membro da Comissão de Justiça

**LUCIANO LUNA DE SOUZA**  
Membro da Comissão de Finanças